

ATA DE REUNIÃO

Nº 05 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 14/08/2020

Aos quatorze dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte, às oito horas e cinco minutos, os membros do Colégio Dirigente do *Campus* Foz do Iguaçu reuniram-se, por meio de videoconferência, **para apreciar o Plano de Trabalho do convênio que será firmado entre IFPR e FUNTEF/PR para execução de projeto de eficiência energética do Campus Foz do Iguaçu**. A reunião foi presidida pelo Diretor-Geral, Anderson Coldebella, e contou com a presença de Adilson Reidel, Adriana Stefanello Somavilla, Anastasia Brand Steckling, Angelita Rafaela Friedrich, Arcangelo Augusto Signor, José Elias Castro Gomes, Júlio César Royer, Kayla Walquiria Garmus, Luani Griggio Langwinski, Marcela Turim Koschevic, Miguel Batista de Oliveira, Monice Moise de Freitas Aquino e Nivia Conceição Pereira dos Santos. O Presidente iniciou os trabalhos informando que os *campi* de Foz do Iguaçu e de Pinhais foram selecionados, por meio do Edital de Chamada Pública Copel nº 002/2019, para integrar o Programa de Eficiência Energética da COPEL DIS e, portanto, se fez necessária a convocação de reunião extraordinária para apreciação do Plano de Trabalho constante nos autos do processo nº 23411.008893/2020-57. A coordenadora do convênio, Ana Steckling, fez a apresentação do Plano de Trabalho (em anexo a esta) explicando que o IFPR não possuía teto orçamentário para execução do projeto, no valor de aproximadamente quinhentos e oitenta mil reais, então mesmo que a Copel repassasse os recursos para o IFPR, este não poderia ser utilizado, e o *campus* perderia a oportunidade de executar o projeto que vem sendo pleiteado há alguns anos. A solução encontrada para utilização dos recursos foi a contratação da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - FUNTEF/PR, por meio de convênio, que será responsável pela gestão dos recursos, com acompanhamento e fiscalização do IFPR. O projeto foi desenvolvido pela empresa 3E Engenharia e envolve a troca de lâmpadas fluorescentes por lâmpadas LED, condicionadores de ar mais eficientes e instalação de fonte incentivada baseada na geração de energia por meio de sistema fotovoltaico. Os resultados energéticos previstos após a implantação do projeto apresentam uma economia de 50% na energia gasta em iluminação e uso de ar-condicionado, considerando a implantação da usina fotovoltaica. O presidente esclareceu que o valor do repasse à FUNTEF/PR será em torno de 5% do valor total do investimento e deverá ser custeado pelo *campus*. **A proposta então foi levada à votação, onde foi aprovada por unanimidade pelos membros do CODIC**. Na sequência o presidente informou que, de acordo com o Regimento Interno do CODIC, em virtude do vencimento do mandato dos atuais membros que ocorreria ao final do mês de agosto, seria necessária a convocação de eleições, porém, devido à suspensão do calendário acadêmico, sugeriu que os atuais membros fossem reconduzidos pelo período de seis meses. **Os membros concordaram com a sugestão, com exceção do docente Miguel de Oliveira que absteve-se do voto**. Por fim, o presidente apresentou um ofício enviado pela Fundação Parque Tecnológico Itaipu - FPTI/BR, referente à consulta sobre retorno das atividades presenciais dos bolsistas e estagiários da FPTI/BR. No documento foi expresso que a FPTI/BR implementou protocolos de segurança em conformidade com as recomendações dos órgãos competentes e decretos vigentes etc. Após a leitura do documento, o presidente pediu a opinião dos professores que possuem estagiários/bolsistas que atuam naquela instituição, para saber se estes concordavam ou não com o retorno das atividades desses estudantes. Após argumentações, **não houve consenso sobre a concordância ou não do retorno dos estudantes**. Como encaminhamento o presidente se comprometeu a fazer um levantamento, junto à Seção de Estágios, de quais os estudantes que atuam dentro da FPTI/BR, e prosseguir com a discussão por e-mail, pois não haviam informações suficientes para tomar uma decisão no momento. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Angelita Rafaela Friedrich, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELITA RAFAELA FRIEDRICH, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 14/08/2020, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON COLDEBELLA, DIRETOR(a)**, em 14/08/2020, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **KAYLA WALQUIRIA GARMUS POLETTI, COORDENADOR(A)**, em 14/08/2020, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA TURIM KOSCHEVIC, Coordenador(a) de Curso**, em 14/08/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON REIDEL, Coordenador(a) de Curso**, em 14/08/2020, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MONICE MOISE DE FREITAS AQUINO, DIRETOR(a)**, em 14/08/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANASTASIA BRAND STECKLING, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 14/08/2020, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROYER, Coordenador(a) de Curso**, em 14/08/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NIVIA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 14/08/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA STEFANELLO SOMAVILLA, DIRETOR(a)**, em 14/08/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA, Coordenador(a) de Curso**, em 14/08/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARCANGELO AUGUSTO SIGNOR, Servidor Docente**, em 14/08/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0855598** e o código CRC **5F612CAF**.